MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 009, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

Senhor Presidente da Câmara,
Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em reunião **ORDINÁRIA** o seguinte Projeto de Lei:

" Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando à abertura de crédito especial para aquisição de veículo para o serviço de Assistência Social.

O município de Heliodora, foi contemplado com recurso de convênio da SECRETARIA DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SEGOV, para a aquisição de veículo para a Assistência Social, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Para tanto como não estava previsto tal contemplação no orçamento vigente, faz-se necessário a abertura do crédito especial para quer o Município de Heliodora possa usufruir da quantia depositada em benefício da Assistência Social.

Este tipo de abertura de crédito especial ao orçamento vigente é admitido pela Lei Federal 4320/64.

Com relação à redação do art. 3° temos a informar que por exigência das normas do Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais, todos os projetos de abertura de créditos especiais, já tem que ser acompanhado de autorização para abertura de créditos suplementares no valor correspondente a 30% (trinta por cento) no montante previsto de cada lei.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e a final aprovado na devida forma regimental.

Maria Helena Duarte

MARIA HELENA DUARTE

PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Marcelo de Almeida Euzébio

DD. Presidente da Câmara Municipal de Heliodora

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°. 009, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

MARIA HELENA DUARTE, PREFEITA MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica a Prefeita Municipal autorizada a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão: 02	Executivo
Unidade: 11	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-unidade: 02	Fundo Municipal de Assistência Social - REC Convênios
Função: 08	Assistência Social
Sub-função: 244	Assistência Comunitária
Programa: 0005	Assistência Social Geral
Projeto: 1065	Aquisição de Veículo para o Serviço de Assistência Social
44.90.52.00	Equipamentos Material Permanente..... R$ 30.000,00

Art. 2°. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, será anulada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02	Executivo
Unidade: 08	Serviços de Estrada e Rodagem
Sub-unidade: 01	Serviços de Estrada e Rodagem
Função: 26	Transporte
Sub-função: 782	Transporte Rodoviário
Programa: 0018	Conservação de Estradas Vicinais
Atividade: 2.063	Conservação de estradas Vicinais
33.90.30	Material de Consumo..... R$ 30.000,00

Art. 3°. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 15 de fevereiro de 2016.

MARIA HELENA DUARTE
PREFEITA MUNICIPAL

Nilton Fernandes ferreira
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 18
Documento recebido no dia 16/02/16 às 15:00 horas.

BLOQUEIO ORCAMENTARIO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORCAMENTARIO-FINANCEIRO

Numero 00051 Data 29/01/2016
Processo
Ficha 0127
Unidade 020801 SERVICO DE ESTRADAS E RODAGEM
Classificacao 2678200182.063 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS
Conta 339030 Material de Consumo
Subprojeto

Referencia BLOQUEIO DESTINADO A AQUISIÇAO DE VEICULO PARA A ASSISTENCIA SOCIAL.

Premissas e Metodologia de calculo VALOR DE MERCADO.

Especificacao/exercicio	2016	2017	2018
Presente Despesa	30.000,00	0,00	0,00
Despesa do Exercicio	12.230.000,00	0,00	0,00
Estimativa do Impacto Orcamentario-Financeiro	0,24 %	0,00 %	0,00 %

Saldo Ficha: 78.674,96 Vr Bloqueio: 30.000,00 Saldo: 48.674,96

MARIA HELENA DUARTE
RESPONSAVEL

NILTON FERNANDES FERREIRA
074712/O-4

DECLARACAO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA
(Art. 16, Inciso II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins que o aumento da despesa supra citado, tem adequacao orcamentaria e financeira com a Lei Orcamentaria e esta compativel com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orcamentarias.

Maria Helena Duarte
MARIA HELENA DUARTE
ORDENADOR DA DESPESA